

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 74

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$-200.000 (duzentos mil cruzeiros), para completar o pagamento das despesas com a execução das plantas cadastrais da cidade e do distrito de Santa Teresinha de Minas.

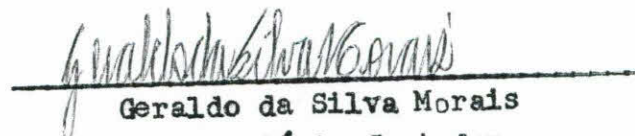
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 28 DE OUTUBRO DE 1965



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador